



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público no Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público de Teresina, abaixo referido, constante da Lei nº 5.063, de 22 de agosto de 2017 (DOM nº 2.113/2017), passa a ter a seguinte denominação:

NOME	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	BAIRRO	CÓDIGO
Rua Maria Leonete Saldanha Moura	Começa na Rua Antônio Cezar Silva (Cód. 3341) e termina na Rua Waldenor Martins Sudário (Cód. 3315).	Antiga Rua 23 do Conjunto Parque Piauí denominada "João Alves de Moura".	Parque Piauí	3407

Parágrafo único. A "Rua João Alves de Moura" permanece com a sua denominação e localização nos termos definidos, especificamente, na Lei nº 5.423, de 28 de agosto de 2019 (DOM nº 2.595/2019).

Art. 2º As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 10 de dezembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Ver. ELZUIA ALVES CALISTO
2ª Secretária

